



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.718, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

= Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto ao seu Orçamento referente ao exercício de 1998, o Crédito Especial a saber :

ÓRGÃO	: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	: 02.06 - Secret. Munic. de Educação e Esporte
	02.06.04 - Ensino de Primeiro Grau
Programa de trabalho	: 0842.1882.020 - Manutenção do Ensino
	3222 - Transferência ao Fundo Estadual de Ensino Fundamental
Valor	: R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto na forma do Art. 1º acima, correrá por conta dos recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual ou por anulação de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Fevereiro de 1998

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal